



## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - SESP / 2026**

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a **inexistência de obras paralisadas** sob responsabilidade do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

**ANNÁTHALY DE OLIVEIRA IPÓLITO**

Gerente de Arquitetura e Engenharia/GEARE – SESP – *Respondendo*  
(assinado eletronicamente)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANNÁTHALY DE OLIVEIRA IPÓLITO**

GERENTE QCE-03

GEARE - SESP - GOVES

assinado em 25/05/2026 10:38:38 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/05/2026 10:38:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANNÁTHALY DE OLIVEIRA IPÓLITO (GERENTE QCE-03 - GEARE - SESP - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0WQP5S>